## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <a href="mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br">camaracruzeta@yahoo.com.br</a> Site: <a href="https://www.cruzeta.rn.leg.br/">https://www.cruzeta.rn.leg.br/</a>

Processo nº 103/2024

#### PORTARIA Nº 35/2024

Concede férias ao funcionário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário **JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA**, referente ao exercício de 2024, a partir de 01 a 30 de julho de 2024.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 28 de junho de 2024.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

CIENTE:





DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

### FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

# PORTARIA Nº 35/2024 - CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp
(84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/
Processo nº 103/2024
PORTARIA Nº 35/2024

Concede férias ao funcionário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Conceder férias ao funcionário JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA, referente ao exercício de 2024, a partir de 01 a 30 de julho de 2024.

Art.  $2^{o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 28 de junho de 2024.

Itan Lobo de Medeiros Presidente

CIENTE:

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA Código Identificador: 16252867

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/07/2024. EDIÇÃO 1933. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br